



**PORTO VELHO SHOPPING 1 EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME nº 44.415.053/0001-49 - NIRE 33.2.1167244-8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA “PORTO VELHO SHOPPING 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.”:** Pelo presente instrumento particular, **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, CNPJ/ME nº 17.554.274/0001-25, com sede na Rua Iguatemi, nº 151-19º andar parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CPE 01451-011, neste ato representado por sua administradora **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.392.655, e seu estatuto social consolidado através da ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 22/01/2018, registrada na JUCESP sob o nº 413.357/18-1, em sessão de 29/08/2018 e CNPJ/ME nº, com sede na Rua Iguatemi, nº 151- 19º andar parte, Itaim Bibi, SP/SP, CPE 01451-011, habilitada para administração de fundos de investimentos conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30/06/2011, por seu administrador Sr. **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG nº 24.217.492-9 SSP/SP, CPF/ME nº 169.132.578-30, com endereço comercial na cidade de SP/SP, na Rua Iguatemi, nº 151- 19º andar parte, Itaim Bibi, SP/SP, CPE 01451-011 (“Sócio”), na qualidade de único sócio da **PORTO VELHO SHOPPING 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na RJ/RJ, na Rua Bartolomeu Mitre, nº 336 - sala 701, Leblon, CEP 22431-002 CNPJ/ME nº 44.415.053/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1167244-8 (“Sociedade”), resolve promover a rerratificação da 1ª alteração do Contrato Social da Sociedade, realizada em 30/11/2021, registrada perante a JUCERJA sob o nº 00004678272 em sessão de 30/12/2021 (“Alteração Contratual”) (“Rerratificação”) mediante as seguintes deliberações, todas tomadas por unanimidade: **CLAUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 1.1.** Aprovar a rerratificação (e consequente substituição) do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional da **PORTO VELHO SHOPPING S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777 subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, CNPJ/ME nº 08.781.731/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028189-4 (“PVS”) com a incorporação da parcela cindida pela Sociedade, devidamente celebrado pelas administrações da Companhia e PVS1 no dia 30/11/2021 (“Protocolo”), conforme deliberado no **item 1.1** da Alteração Contratual, uma vez que, por um lapso: (i) o valor da redução do capital social da PVS aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da PVS realizada em 30/11/2021, às 8:00 horas, registrada perante a JUCERJA sob o nº 00004678661 em sessão de 30/12/2021 (“AGE”) e refletido no Protocolo (conforme previsto nos itens 4.1.2(i), 4.1.3 e 4.2) constou errado, devendo-se considerar um valor de redução a menor de R\$ 164.188.866,41 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) ao invés de R\$ 173.112.912,10 (cento e setenta e três milhões, cento e doze mil, novecentos e doze reais e dez centavos), passando, portanto, o capital social da PVS, antes da respectiva deliberação, de R\$ 296.498.196,44 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 132.309.330,03 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e nove mil, trezentos e trinta reais e três centavos), mediante cancelamento de 97.102.203 (noventa e sete milhões, cento e dois mil, duzentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da PVS, todas de titularidade da acionista Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário - FII, que deixou de ser acionista da Companhia na respectiva AGE. (ii) não constou, no Anexo B (*Descrição dos bens integrantes da Parcela Cindida*) do respectivo Protocolo, os valores individualizados das matrículas de nºs 78.318 a 78.351 abertas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho - RO (“Matrículas dos Imóveis”), relacionadas à fração correspondente a 49% (quarenta e nove por cento) do Porto Velho Shopping. **1.2.** Em decorrência da deliberação aprovada no item 1.1.(i) acima, foi aprovada a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 5º- O capital social é de R\$ 164.188.866,00 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais), dividido em 164.188.866 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, totalmente deitas pelo único sócio Vinci Shopping Centers Fundo de Investimento Imobiliário - FII.**” **1.3.** Não obstante as rerratificações aprovadas acima, são expressamente ratificadas todas as demais deliberações ora aprovadas na Alteração Contratual, especialmente a operação de cisão parcial e desproporcional da PVS, com a incorporação de sua parcela cindida pela Sociedade, as quais permanecem inalteradas e produzindo efeitos legais desde a sua aprovação pelo Sócio da Sociedade, em 30/11/2021. **1.4.** Depois de examinado e discutido, aprovar a íntegra do novo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Desproporcional da PVS, o qual passa a ter a redação ratificada no **Anexo I** do presente instrumento, em substituição integral ao antigo texto do Protocolo aprovado na Alteração Contratual, de maneira a contemplar as deliberações constantes dos itens aprovados acima. **1.5.** O Sócio autoriza a prática, pelos administradores da Sociedade, de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, bem como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. E, por estar assim justo e acordado, assina o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Rio de Janeiro, 30/12/2021. **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII**, por sua administradora **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A.**, por seu administrador **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE**. Jucerja nº 4784537 em 23/02/2022.